

ACÓRDÃO Nº 4732/2012 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 016.532/2005-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração
3. Recorrente/Interessado:
 - 3.1. Recorrente: Marconi Bimba Carvalho de Aquino (104.230.603-68)
 - 3.2. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde (00.378.257/0001-81)
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Rosário/MA.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Advogado constituído nos autos: João Gabina de Oliveira (OAB/MA 8.973).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Marconi Bimba Carvalho de Aquino, ex-Prefeito Municipal de Rosário/MA, contra os termos do Acórdão nº 1.558/2011–TCU-2ª Câmara, por meio do qual o Tribunal julgou suas contas irregulares, condenando-o solidariamente em débito com as empresas J.O.A. Aragão e N.B.A. Aragão e Cia. Ltda., aplicando-lhes multa;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Marconi Bimba Carvalho de Aquino, ex-Prefeito do Município de Rosário/MA, contra o Acórdão nº 1.558/2011–TCU-2ª Câmara, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os exatos termos da deliberação recorrida;

9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, por cópia, ao recorrente e aos demais interessados.

10. Ata nº 22/2012 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/7/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4732-22/12-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Augusto Nardes (Relator), Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
Procurador